

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 020/2013

TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 020/2013

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5 e do CPF sob nº 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio nº 020/2013, cujo objeto se refere ao “pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m² para aplicação no trecho Estrada Colônia Japonesa com 6.600,00 m², no Trecho Estrada Vila Rural Nossa Senhora de Fátima com 21.180,00m², no Trecho Estrada Vila Rural Nossa Senhora de Fátima com 2.340,00m² e no Trecho Estrada Vila Rural Nossa Senhora de Fátima com 5.880,00m², conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho, constante às folhas 39/41 e 05/08”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, CNPJ nº 75.443.812/0001-00, com Sede na Rua Dois de Março, 460, Centro, CEP 86.465-000, Guapirama – Paraná, representado pelo seu Prefeito **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.498.450 e CPF n.º 373.208.909-68, com domicílio especial na Rua Dois de Março, 460, Centro, CEP 86.465-000, Guapirama – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado nº 14.457.074-0 apenso ao 11.925.234-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 020/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

S.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 020/2013

dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 69 do P.I nº 14.457.074-0 apenso ao PI nº 11.925.234-2.

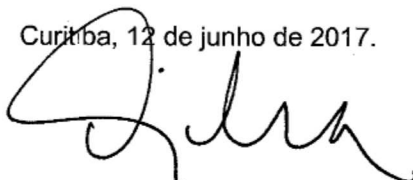
CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 020/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 020/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2017.



JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – SEED/SUDE
PROCESSO Nº 14.331.313-1

Retificação Análise e Julgamento da Chamada Pública
Nº 01/2017 CLASSIFICAÇÃO – SEED/SUDE
SELEÇÃO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, após análise de habilitação
fiscal e técnica, por declarar aptas para firmar contrato oriundo
do citado procedimento licitatório retificam-se as seguintes
empresas:

CNPJ	Fornecedor	Quantidade (kg)	Valor (R\$)
05.916.640/0001-60	Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande	134.219	473.672,22
08.751.550/0001-54	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul	158.282	593.947,11
21.586.141/0001-08	Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica	787.298	3.837.883,03
11.990.443/0001-93	Cooperativa de Agroindústria e Comércio Terra Livre	101.311	412.116,15
07.142.331/0001-05	Cooperativa dos Agricultores Solidários e Familiares do Paraná	128.541	342.841,94

OS DEMAIS RESULTADOS PERMANECEM INALTERADOS ASSIM COMO VALOR TOTAL DE R\$ 32.475.537,82 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Curitiba, 21 de junho de 2017
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL/
SUDE / SEED

54537/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: M.V.L. Engenharia e Construções Ltda - EPP.
OBJETO: Contrato nº 0344/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Laranjeiras do Sul 1, Programa Escola 1000, no CE do Núcleo Residencial Pindorama, município de Quedas do Iguaçu/PR, com o valor total de R\$ 84.628,88 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), com recurso da Fonte 116/SEGE e 148/Outros Convênios
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1167/2016 - GMS
DATA: 23/05/2017 PROTOCOLO: 14.270.106-5

54243/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.452.982-0 apenso ao 11.925.191-5.
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 013/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São Pedro do Ivaí.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 013/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do

descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 81 do P.I. 14.452.982-0 apenso ao 11.952.191-5.

DATA: 12 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

54227/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.457.074-0 apenso ao 11.925.234-2.
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 020/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Guapirama.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 020/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 69 do P.I. 14.457.074-0 apenso ao 11.952.234-2.

DATA: 12 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

54229/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.478.149-0 apenso ao 11.878.102-3.
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 057/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Santa Izabel Do Oeste.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 057/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 66 do P.I. 14.478.149-0 apenso ao 11.878.102-3.

DATA: 12 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

54231/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – Contrato nº 934/2016 – Protocolo nº 13.655.104-3 – Termo de Entrega do Imóvel.

Entrega das chaves realizada no dia 14 de junho de 2017, referente ao imóvel situado à Rua Pedro Ivo, nº 774 e 750, térreo, sobreloja e 1º andar, no município de Curitiba. O proprietário do imóvel vistoriou e deu por recebido o imóvel objeto do Contrato. Autorização Direto: 14/06/17. Curitiba, 20 de junho de 2017. Hatsuo Fukuda – Diretor Geral

54200/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0074/2017 – GMS
PROTOCOLO N.º 13.690.058-7.

Objeto: execução dos serviços de engenharia de reparos na Agência do Trabalhador, sita à Rua Presidente Kennedy, nº 425, Centro, no Município de Porecatu, Paraná – Preço Máximo: R\$ 46.457,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) – Empresa Classificada/Habilitada: HERTZ Montagem Industrial LTDA - ME., valor proposto de R\$ 46.397,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais) – ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 21 de junho de 2017.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

PREGOEIRO – PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

54637/2017